

REVOGADA

OF 48: ART. 396-A, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL – ASSISTIDO QUE, EMBORA TENHA PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, NÃO APRESENTA RESPOSTA À ACUSAÇÃO NO PRAZO LEGAL – HIPÓTESE DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA – ART. 134, *CAPUT* DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 8º, 2, D) DO DECRETO 678/1992 (CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS); ARTS. 1º, 3º-A, 4º, I, V E X DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 80/1994 E ARTS. 3º-A, 4º, 5º, I, IV, XI E 45, II E X DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 65/2003 - ATUAÇÃO CONDICIONADA À PRÉVIA INTIMAÇÃO PESSOAL DO ASSISTIDO PARA CONSTITUIR NOVO PROCURADOR – HIPÓTESE DE NÃO APLICAÇÃO DA ORIENTAÇÃO FUNCIONAL N.º12, BEM COMO DO ART.2º DA DELIBERAÇÃO N.º011/2005 E DO ART.5º DA DELIBERAÇÃO N.º 025/2015.